



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2184/2019
30/09/2019 - 09:50

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2019

Modifica a redação dos artigos 10, inciso V, e 16 do Projeto de Lei em epígrafe, os quais passam a vigorar nestes termos:

“Art.10 – O Certificado de Autorização Operacional – CAO deverá ser requerido pela PRC em relação a cada motorista colaborador, previamente ao início da prestação do serviço, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, devendo ser atendidos as seguintes condições pelo motorista colaborador, os quais deverão ser comprovados e anexados digitalmente:

(...)

V – apresentar comprovante de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) no valor fixado no artigo 16 desta lei;

Art. 16 – O motorista colaborador deverá manter, para o veículo utilizado no serviço, seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) de, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro, de acordo com a capacidade do veículo.

Parágrafo único – O valor previsto neste artigo será corrigido, no mês de janeiro de cada ano, pela variação do INPC/IBGE ou índice que venha a substituí-lo.

Sala de sessões, 30 de setembro de 2019.

Vereador